

**RESOLUÇÃO SEPLAG N° 072 DE 10 DE SETEMBRO DE 2004-09-16**

Dispõe sobre delegação de competência ao Diretor da Superintendência Central de Recursos Humanos para a prática de atos que específica.

**O SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, da Constituição do Estado,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica delegada competência ao Diretor da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos para as autorizações de que tratam o § 2º do art. 4º do Decreto nº 38.140 de 17 de julho de 1996, e o § 2º do art. 1º da Resolução Seplag nº 10 de 2004.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 6º da Resolução SEPLAG nº 47, de 20 de maio de 2004.

Belo Horizonte, aos 10 de setembro de 2004.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA  
Secretario de Estado de Planejamento e Gestão